



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 581/06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dá denominação a Sala de Educação
Infantil e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu. Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Sala de Educação Infantil Primeira Dama Creuza Laurindo Maia, localizada no prédio onde funciona a Creche Casulo Bem-Me-Quer, cuja placa comemorativa conterà o seguinte:

SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PRIMEIRA DAMA CREUZA LAURINDO MAIA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 22 de dezembro de 2006, 134º ano da
Emancipação Político-Administrativa do Município


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal